



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 741/1975

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 19.368,80.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 19.368,80 (dezenove mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros), destinados a atender as despesas classificadas conforme discriminação seguinte:-

0-2	- Seção Documentação	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
	01 - Vencimento e Vantagens Fixas	
	02 - Vencimento dos Cargos de provimento Efetivo	12.760,00
	05 - Função Gratificada	1.760,00
	08 - Gratificação p/ exercer em Reg. de Tempo Integral	2.296,00
	09 - Gratificação Adicional em Reg. de Serviço	2.552,00

Art. 2º Para ocorrer ao Crédito de que trata o artigo anterior, serão reduzidas as seguintes Dotações orçamentárias:-

4-0	- Div. de Obras e Viação – Administração	
4.1.1.0	07 - Obras de Reconstrução, Ampliação, Melhoria e adaptação em Próprios do Município	3.000,00
4-2	- Div. Obras e Viação – S.M.E.R	
4.1.4.0	03 - Fermentas e Utensílios	2.000,00
4-9	- Div. de Obras e Viação – Garagem e Oficina	
4.1.1.0	03 - Proseg. e Conclusão de Obras	6.000,00
4.1.4.0	03 - Ferramentas e Utensílios	2.000,00
4.1.3.0	07 - Diversos Equipamentos e Instalações	3.000,00
6-1	- Div. Educação e Cultura – Ens. Primário	
4.1.4.0	03 - Maq. Motores e Aparelhos	3.000,00
	09 - Móveis, utensílios de escritório, biblioteca, ensino e engenharia.	368,80



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 18 de setembro de 1975.

Dr. JOÃO BATISTA DA CRUZ

Prefeito Municipal